



SOCIOAMBIENTAL

Fonte 200

Sec. 2

Data 19-04-96 Pg 2.647Class. OFD 00038

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTEARIA Nº 158, DE 9 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de complementar os trabalhos determinados pela Portaria nº 0174/PRES/95, de 10 de março de 1995, para revisão e atualização dos dados referentes a Terra Indígena Vale do Javari, composto por:

- 1) WALTER ALVES COUTINHO JUNIOR, Antropólogo-Coordenador, lotado no DID/DAF/FUNAI;
- 2) SEBASTIÃO CARLOS BAPTISTA, Engenheiro Agrimensor, lotado na ADR/MAO/FUNAI;
- 3) IDELFONSO DE SOUZA CAVALCANTE, Técnico Agrícola, lotado na ADR/MAO/FUNAI;
- 4) RICARDO LUIZ DA SILVA COSTA, Engenheiro Florestal, lotado na ADR/BEL/FUNAI;
- 5) FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE MARTINS, Engenheiro Agrônomo, lotado no IFAM/AM.

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico à T. I. Vale do Javari, localizada nos municípios de Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Estirão do Equador, Jutai e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas.

Art. 3º Determinar o prazo de trinta dias para a execução dos trabalhos de campo e noventa dias para a entrega do relatório, a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JULIO MARCOS GERMANY GAIGER